



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº / 2015.**

**Altera a Lei nº 5.796, de 1º de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto “Aula Extra” e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2015**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** ALTERA A LEI Nº 5.796, DE 1º DE JULHO DE 2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA TENARIS CONFAB PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AULA EXTRA E A RECEBER A DOAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2543/2015**

Data: 04/12/2015 - Horário: 14:50



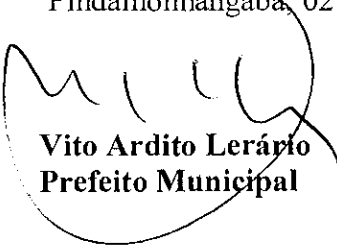
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 5.796/2015, o inciso III com a seguinte redação:

*“Art. 2º .....  
III- transporte dos alunos no horário das atividades do projeto, as quais ocorrem no contraturno escolar, constaram do cronograma do Projeto.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

MENSAGEM Nº 089 / 2015

**CÓPIA**

Altera a Lei nº 5.796, de 1º de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto “Aula Extra” e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola.

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Felipe Francisco César Costa**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *altera a Lei nº 5.796, de 1º de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto “Aula Extra” e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola.*

O presente projeto incluir na contrapartida do Município o fornecimento de transporte para os alunos no horário das atividades do projeto “Projeto Aula Extra” – Tenaris, as quais são realizadas no contraturno escolar.

O fornecimento do transporte constava inicialmente da proposta apresentada e visa atender aos alunos participantes do Projeto, possibilitando seu efeito desenvolvimento.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2015.

  
**Vito Ardito Ierário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/Processo Externo nº 10241/15